

Decreto nº 019/2018, de 01 de agosto de 2018.

Prorroga o desconto de 50% (Cinquenta por cento), para quitação dos débitos dos IPTU's, concedido pelo Decreto Municipal nº 011/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as inseridas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida no § 7º do artigo 13 do Código Tributário Municipal;

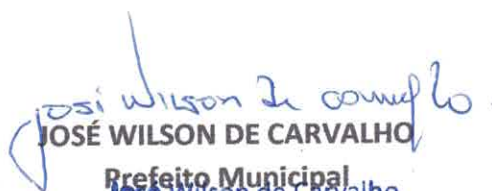
DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de agosto de 2018 o prazo para os contribuintes quitarem os débitos referentes ao IPTU/TSU dos anos de 2014,2015,2016 e 2017, incluindo juros e multas, com desconto de 50% (cinquenta por cento), conforme desconto concedido pelo Decreto nº 011/2018.

Art. 2º. O desconto a que alude o artigo anterior só será aplicado em caso de pagamento integral e à vista.

Parágrafo Único – Os débitos não quitados serão automaticamente inscritos na Dívida Ativa do Município, findo o prazo previsto neste artigo;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)
CNPJ 06.553.853/0001-37
Fone/Fax (89)3456 1434